



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho.

CEP: 68.030-370.

Cidade: Santarém-PA

2. OBJETO

Constitui o objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LANCHAS E DOS VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO.**

LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (escolares) – 30 unidades						
ITEM	Modelo / Ano	Serviços de Manutenção PREVENTIVA	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02 MPOLO/VOLARE 115CV / 2008 06 MPOLO/VOLARE V8L EM /2013 06 VW/NEOBUS THO / 2020 04 MPOLO/VOLARE ACCESS EO /2020 02 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO / 2021 04 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO / 2023 06 VW/NEOBUS / 2024	Trocas de óleo e filtros do motor, troca de óleo da caixa de transmissão, trocas de óleo do diferencial, trocas de óleo do sistema hidráulico, revisões elétricas, revisões de freios, recargas de extintor, trocas de pneus, recarga de extintor. Valor estimado para manutenção.	H	600	R\$ 407,50	R\$ 244.500,00
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (escolares) – 32 unidades						
	Modelo / Ano	Serviços de Manutenção PREVENTIVA	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	09 VW/15.190 - 186CV / 2012 01 M. BENZ / OF 1519 / 2017 14 VW/MPOLO SEN MIDI E / 2020 08 VW/NEOBUS 15.210 / E 2023	Trocas de óleo e filtros do motor, troca de óleo da caixa de transmissão, trocas de óleo do diferencial, trocas de óleo do sistema hidráulico, revisões elétricas, revisões de freios, recargas de extintor, trocas de pneus, recarga de extintor. Valor estimado para manutenção.	H	640	R\$ 420,00	R\$ 268.800,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (CAMINHONETES) – 5 unidades						
ITEM	Modelo / Ano	Serviços de Manutenção PREVENTIVA	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	03 CAMINHONETE VW AMAROK / 2013 02 CAMINHONETE L200 TRITON / 2020	Trocas de óleo e filtros do motor, troca de óleo da caixa de transmissão, trocas de óleo do diferencial, trocas de óleo do sistema hidráulico, revisões elétricas, revisões de freios, recargas de extintor, trocas de pneus, recarga de extintor. Valor estimado para manutenção.	H	48	R\$ 330,00	R\$ 15.840,00

VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO BAÚ – 1 unidade						
ITEM	Modelo / Ano	Serviços de Manutenção PREVENTIVA	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO BAÚ 3/4. ANO 2022	Trocas de óleo e filtros do Motor, 02 Trocas de óleo da caixa de transmissão, 02 trocas de óleo diferencial, 02 trocas de óleo sistema hidráulico, 01 recarga extintor de incêndio, 03 revisões elétrica, 02 revisões de freios, 01 troca de pneus, alinhamento e balanceamento	H	60	R\$ 377,50	R\$ 22.650,00

VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO – 1 unidade						
ITEM	Modelo / Ano	Serviços de Manutenção PREVENTIVA	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO REFRIGERADO	Trocas de óleo e filtros do Motor, 02 Trocas de óleo da caixa de transmissão, 02 trocas de óleo diferencial, 02 trocas de óleo sistema hidráulico, 01 recarga extintor de incêndio, 03 revisões elétrica, 02 revisões de freios, 01 troca de pneus, alinhamento e balanceamento	H	66	R\$ 377,50	R\$ 24.915,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS						
VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (escolares) – 30 unidades						
	Modelo / Ano	Serviços de manutenção CORRETIVOS	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	02 MPOLO/VOLARE 115CV / 2008 06 MPOLO/VOLARE V8L EM / 2013 06 VW/NEOBUS THO / 2020 04 MPOLO/VOLARE ACCESS EO / 2020 02 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO / 2021 04 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO / 2023 06 VW/NEOBUS / 2024	Mecânica: Vazamento de óleo no motor, Problemas no sistema de arrefecimento, incluindo mangueira, radiador e tampa, Troca das correias, Obstrução do radiador, Verificar passagens de gases para o cárter do motor, Verificar funcionamento do freio de estacionamento, Verificar funcionamento do freio motor, Verificação do curso livre dos pedais de freio e embreagem seus respectivos terminais, Verificar folga da embreagem, Verificar folga do volante de direção (buchas, cruzetas, terminais e rolamentos), Vazamento do sistema hidráulico, Vazamento da caixa de câmbio / transferência, Vazamento do eixo traseiro, Verificar os respiros, Verificar folga das cruzetas da árvore de transmissão, Examinar folga e fixação dos terminais de direção e embuchamento das mangas de eixo, Desgaste dos freios (dianteiro e	H	990	R\$ 420,00	R\$ 415.800,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
 CNPJ: 05.182.233/0010-67

		traseiro), Examinar o estado da suspensão dianteira e traseira (amortecedores, molas, grampos e embuchamentos), Vazamento de óleo nos cubos de rodas dianteiro, traseiro e pinhão, Examinar o estado do escapamento. Verificar excesso de fumaça e funcionamento do motor. Examinar coxins da cabine. Examinar coxins do motor. Elétrica: Examinar sistema de iluminação e sinalização (faróis, lanternas, iluminação interna, luz de ré). Verificar as palhetas do limpador de para-brisa e funcionamento do lavador. Examinar motor de partida e alternador (funcionamento visual). Examinar aspecto geral do chicote elétrico (emendas, capas ressecadas etc.). Funilária: Examinar funcionamento de trincos das portas e capôs do motor, examinar condições gerais (funilaria, pintura, carroceria, etc.), Examinar aspecto dos espelhos retrovisores e vidros em geral. Examinar o estofamento e revestimento interno. Borracharia: Verificar vazamentos em pneus, Examinar condições gerais dos pneus e câmaras.				
--	--	---	--	--	--	--

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (escolares) – 32 unidades						
	Modelo / Ano	Serviços de manutenção CORRETIVOS	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	09 VW/15.190 - 186CV / 2012 01 M. BENZ / OF 1519 / 2017 14 VW/MPOLO SEN MIDI E / 2020 08 VW/NEOBUS 15.210 / E 2023	Mecânica: Vazamento de óleo no motor, Problemas no sistema de arrefecimento, incluindo mangueira, radiador e tampa, Troca das correias, Obstrução do radiador, Verificar passagens de gases para o cárter do motor, Verificar funcionamento do freio de estacionamento, Verificar funcionamento do freio motor, Verificação do curso livre dos pedais de freio e embreagem seus respectivos terminais, Verificar folga da embreagem, Verificar folga do volante de direção (buchas, cruzetas, terminais e rolamentos), Vazamento do sistema hidráulico, Vazamento da caixa de câmbio / transferência, Vazamento do eixo traseiro, Verificar os respiros, Verificar folga das cruzetas da árvore de transmissão, Examinar folga e fixação dos terminais de direção e embuchamento das mangas de eixo, Desgaste dos freios (dianteiro e traseiro), Examinar o estado da suspensão dianteira e traseira (amortecedores, molas, grampos e embuchamentos), Vazamento de óleo nos cubos de rodas dianteiro, traseiro e pinhão, Examinar o estado do escapamento. Verificar excesso de fumaça e funcionamento do motor. Examinar coxins da cabine. Examinar coxins do motor. Elétrica: Examinar sistema de iluminação e sinalização (faróis, lanternas, iluminação interna, luz de ré). Verificar as palhetas do limpador de para-brisa e funcionamento do lavador. Examinar motor de partida e alternador (funcionamento visual). Examinar aspecto geral do chicote elétrico (emendas, capas ressecadas etc.). Funilária: Examinar funcionamento de trincos das portas e capôs do motor, Examinar condições	H	1056	R\$ 423,33	R\$ 447.036,48



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

		gerais (funilaria, pintura, carroceria, etc.), Examinar aspecto dos espelhos retrovisores e vidros em geral, Examinar o estofamento e revestimento interno. Borracharia: Verificar vazamentos em pneus, examinar condições gerais dos pneus e câmaras.				
--	--	---	--	--	--	--

VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (CAMINHONETE) – 5 unidades						
	Modelo / Ano	Serviços de manutenção CORRETIVOS	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	03 CAMINHONETE VW AMAROK / 2014 02 CAMINHONETE L200 TRITON / 2020	Mecânica - Verificar vazamento de óleo no motor, examinar sistema de arrefecimento, incluindo mangueira, radiador e tampa, examinar indicador de manutenção de filtro de ar, verificar estado das correias, examinar grau de obstrução do radiador, verificar passagens de gases para o cárter do motor, verificar funcionamento do freio de estacionamento, verificar funcionamento do freio motor, verificação do curso livre dos pedais de freio e embreagem e seus respectivos terminais, verificar folga da embreagem, verificar folga do volante de direção (buchas / cruzetas e terminais e rolamentos), examinar vazamento do sistema hidráulico, examinar vazamento da caixa de câmbio / transferência, verificar vazamento do eixo traseiro, verificar os respiros, verificar folga das cruzetas da árvore de transmissão, examinar folga e fixação dos terminais de direção e embuchamento das mangas de eixo, examinar grau de desgaste do freio (dianteiro e traseiro), examinar o estado da suspensão dianteira e traseira (amortecedores, molas, grampo e embuchamento), verificar vazamento de óleo nos cubos de rodas dianteiro, traseiro e pinhão, examinar o estado do escapamento, verificar excesso de fumaça e funcionamento do motor, verificar desgaste irregulares dos pneus com possível troca, examinar coxins do motor. Elétrica - examinar sistema de iluminação e sinalização faróis, lanternas, iluminação interna da cabine, luz de ré, vidros elétricos etc., verificar as palhetas do limpador de para-brisa e funcionamento do lavador, examinar motor de partida e alternador (funcionamento visual), examinar aspecto geral do chicote elétrico (emendas, capas ressecadas etc.). Funilaria - examinar coxins da cabina, examinar funcionamento de trincos das portas e capôs do motor, examinar aspecto dos espelhos retrovisores e vidros em geral, examinar condições gerais (funilaria, pintura, carroceria etc.), Borracharia: Verificar vazamentos em pneus, examinar condições gerais dos pneus e câmaras.	H	99	R\$ 306,66	R\$ 30.359,34

VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAU – 1 unidade						
	Modelo / Ano	Serviços de manutenção CORRETIVOS	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		Mecânica - Verificar vazamento de óleo no motor, examinar sistema de	H	78	R\$ 385,00	R\$ 30.030,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

09	VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO BAÚ 3/4. ANO 2022	arrefecimento, incluindo mangueira, radiador e tampa, examinar indicador de manutenção de filtro de ar, verificar estado das correias, examinar grau de obstrução do radiador, verificar passagens de gases para o cárter do motor, verificar funcionamento do freio de estacionamento, verificar funcionamento do freio motor, verificação do curso livre dos pedais de freio e embreagem e seus respectivos terminais, verificar folga da embreagem, verificar folga do volante de direção (buchas / cruzetas e terminais e rolamentos), examinar vazamento do sistema hidráulico, examinar vazamento da caixa de câmbio / transferência, verificar vazamento do eixo traseiro, verificar os respiros, verificar folga das cruzetas da árvore de transmissão, examinar folga e fixação dos terminais de direção e embuchamento das mangas de eixo, examinar grau de desgaste do freio (dianteiro e traseiro), examinar o estado da suspensão dianteira e traseira (amortecedores, molas, grampos e embuchamento), verificar vazamento de óleo nos cubos de rodas dianteiro, traseiro e pinhão, examinar o estado do escapamento, verificar excesso de fumaça e funcionamento do motor, verificar desgaste irregulares dos pneus com possível troca, examinar coxins do motor. Elétrica - examinar sistema de iluminação e sinalização faróis, lanternas, iluminação interna da cabine, luz de ré, vidros elétricos, etc...., verificar as palhetas do limpador de para-brisa e funcionamento do lavador, examinar motor de partida e alternador (funcionamento visual), examinar aspecto geral do chicote elétrico (emendas, capas ressecadas, etc..). Funilaria - examinar coxins da cabina, examinar funcionamento de trincos das portas e capôs do motor, examinar aspecto dos espelhos retrovisores e vidros em geral, examinar condições gerais (funilaria, pintura, carroceria etc.), Borracharia: Verificar vazamentos em pneus, examinar condições gerais dos pneus e câmaras.				
----	---	---	--	--	--	--

VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO– 1 unidade						
	Modelo / Ano	Serviços de manutenção CORRETIVOS	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO BAÚ 3/4 REFRIGERADO	Mecânica - Verificar vazamento de óleo no motor, examinar sistema de arrefecimento, incluindo mangueira, radiador e tampa, examinar indicador de manutenção de filtro de ar, verificar estado das correias, examinar grau de obstrução do radiador, verificar passagens de gases para o cárter do motor, verificar funcionamento do freio de estacionamento, verificar funcionamento do freio motor, verificação do curso livre dos pedais de freio e embreagem e seus respectivos terminais, verificar folga da embreagem, verificar folga do volante de direção (buchas / cruzetas e terminais e rolamentos), examinar vazamento do sistema hidráulico, examinar vazamento da caixa de câmbio / transferência, verificar vazamento do eixo traseiro, verificar os respiros, verificar folga das	H	78	R\$ 385,00	R\$ 30.030,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
 CNPJ: 05.182.233/0010-67

		<p>cruzetas da árvore de transmissão, examinar folga e fixação dos terminais de direção e embuchamento das mangas de eixo, examinar grau de desgaste do freio (dianteiro e traseiro), examinar o estado da suspensão dianteira e traseira (amortecedores, molas, grampos e embuchamento), verificar vazamento de óleo nos cubos de rodas dianteiro, traseiro e pinhão, examinar o estado do escapamento, verificar excesso de fumaça e funcionamento do motor, verificar desgaste irregulares dos pneus com possível troca, examinar coxins do motor. Elétrica - examinar sistema de iluminação e sinalização faróis, lanternas, iluminação interna da cabine, luz de ré, vidros elétricos, etc..., verificar as palhetas do limpador de para-brisa e funcionamento do lavador, examinar motor de partida e alternador (funcionamento visual), examinar aspecto geral do chicote elétrico (emendas, capas ressecadas, etc..). Funilaria - examinar coxins da cabine, examinar funcionamento de trincos das portas e capôs do motor, examinar aspecto dos espelhos retrovisores e vidros em geral, examinar condições gerais (funilaria, pintura, carroceria etc.), Borracharia: Verificar vazamentos em pneus, examinar condições gerais dos pneus e câmaras.</p>			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS R\$ 1.529.960,82
 (Hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)

LOTE II – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS LANCHAS						
ITEM	Modelo / Ano	Serviços de Manutenção PREVENTIVA	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	15 LANCHAS ESCOLARES CASCO DE ALUMÍNIO ANO 2010 - MOTOR DE POPA YAMAHA 90 HP - 3600 RPM - GASOLINA	Troca de óleo e filtros do Motor, óleo da rabeta, revisão elétrica, recarga de extintor de incêndio.	H	480	R\$ 465,33	R\$ 223.358,40
12	11 LANCHAS ESCOLARES - CASCO EM AÇO ANO 2011 - MOTOR DE CENTRO MWM 110,00 - DIESEL	Troca de óleo e filtros do Motor, óleo do reversor, limpeza do sistema de arrefecimento, com troca de rotor de bomba d'água, revisão elétrica, recarga de extintor de incêndio.	H	418	R\$ 518,00	R\$ 216.524,00
						R\$ 439.882,40

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS LANCHAS						
ITEM	Modelo / Ano	Serviços de Manutenção PREVENTIVA	UND	QUANT. HORAS TRABALHADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
 CNPJ: 05.182.233/0010-67

13	15 LANCHAS ESCOLARES CASCO DE ALUMINIO ANO 2010 - MOTOR DE POPA YAMAHA 90 HP - 3600 RPM - GASOLINA	Mecânico: Verificar vazamento de óleo no motor, Limpeza do tanque, Revisão do leme e alinhamento do eixo, Verificar estado das correias, Verificar o sistema de resfriamento do motor, Verificar funcionamento do motor, reversor, engrenagens, Examinar os bicos injetores, Verificar a rabeta, Verificar o sensor do revés, Verificar bomba elétrica de combustível, Verificar o funcionamento do trim, Examinar vazamento do sistema hidráulico, Descarbonização do coletor, Verificar excesso de fumaça e funcionamento do motor, Verificar os respiros, Revisão dos cabeçotes, Troca da hélice. Elétrica: Examinar o funcionamento do rádio de comunicação, verificar o funcionamento das lâmpadas e faróis, Revisão do painel. Funilaria: Troca das saneflas, Troca de chapas do casco, verificar pintura nas normas do FNDE, Substituição de janelas, verificar casco e necessidade de reparos.	H	1295	R\$ 505,50	R\$ 654.622,50
14	11 LANCHAS ESCOLARES - CASCO EM AÇO ANO 2011 - MOTOR DE CENTRO MWM 110,00 - DIESEL	Mecânico: Verificar vazamento de óleo no motor, Limpeza do tanque, Revisão do leme e alinhamento do eixo, Verificar estado das correias, Verificar o sistema de resfriamento do motor, Verificar funcionamento do motor, reversor, engrenagens, Examinar os bicos injetores, Verificar a rabeta, Verificar o sensor do revés, Verificar bomba elétrica de combustível, Verificar rotor, Examinar vazamento do sistema hidráulico, Verificar o funcionamento do trim, Descarbonização do coletor, Verificar excesso de fumaça e funcionamento do motor, Verificar os respiros, Revisão dos cabeçotes, Troca da hélice. Elétrica: Examinar o funcionamento do rádio de comunicação, verificar o funcionamento das lâmpadas e faróis, Revisão do painel. Funilaria: Troca das saneflas, Troca de chapas do casco, verificar pintura nas normas do FNDE, Substituição de janelas, verificar casco e necessidade de reparos.	1H	1463	R\$ 508,33	R\$ 743.686,79
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.398.309,29

VALOR TOTAL ESTIMADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS R\$ 1.838.191,69 (Hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

LOTE III – SERVIÇO DE LAVAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Lavagem Simples Micro-ônibus Escolar (Acessível e Rural)	UND	120	R\$ 325,00	R\$ 39.000,00
16	Lavagem Completa Micro-ônibus Escolar (Acessível e Rural)	UND	60	R\$ 453,33	R\$ 27.199,80
17	Lavagem Simples ônibus Escolar Rural	UND	132	R\$ 363,33	R\$ 47.959,56
18	Lavagem Completa ônibus Escolar Rural	UND	66	R\$ 522,22	R\$ 34.466,52
19	Lavagem Simples Caminhonete	UND	36	R\$ 283,33	R\$ 10.199,88
20	Lavagem Completa Caminhonete	UND	12	R\$ 285,55	R\$ 3.426,60
21	Lavagem Simples Caminhão Baú ¾	UND	24	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
22	Lavagem Completa Caminhão Baú ¾	UND	12	R\$ 346,66	R\$ 4.159,92
23	Lavagem Simples Caminhão Baú ¾ refrigerado	UND	24	R\$ 282,50	R\$ 6.780,00
24	Lavagem Completa Caminhão Baú ¾ refrigerado	UND	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 184.472,28

VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇO DE LAVAGEM R\$ 184.472,28 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

LOTE IV – SERVIÇO DE GUINCHO



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. KM	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
25	Serviço de guincho para veículos	km	5.000	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVOS DE VEÍCULOS, LANCHAS, LAVAGEM E GUINCHO: R\$ 3.672.624,79 (Três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

2.1 DO VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

2.1.1. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS (ESCOLARES) R\$ 1.377.410,01.

2.1.2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (ESCOLARES) R\$ 1.639.130,98.

2.1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – VEÍCULO UTILITÁRIO R\$ 403.839,00.

2.1.4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO R\$ 187.091,85.

2.1.5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO BAÚ R\$ 196.680,00.

2.1.6. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – LANCHAS ESCOLARES DE MOTOR PEQUENO R\$ 1.036.410,18.

2.1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – LANCHAS ESCOLARES DE PORTE GRANDE R\$ 760.919,11.

OBS. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS E A ESTIMATIVA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS R\$ 9.274.105,92 (Nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no **Estudo Técnico Preliminar (ETP), emitido pelo Núcleo Técnico de Transporte Escolar e Divisão de Patrimônio e Tombamento.**

2.4. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses** (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital e seus anexos.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. Descrição dos serviços:

3.1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e lanchas, conforme especificações constantes neste Termo;

3.1.2. Os serviços irão compreender a verificação das partes mecânicas, elétricas, ajustes, regulagens, alinhamento de direção, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, troca de filtros, troca de óleo dentre outros, conforme especificações, detalhamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.3. Para efeitos deste Termo de Referência, considera-se:

a) PEÇA GENUÍNA Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

b) PEÇA ORIGINAL Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

c) PEÇA SIMILAR Aquelas que não se enquadrem como genuína ou original.

3.1.4. A utilização das peças descritas no item “c” somente será autorizada na hipótese de comprovada indisponibilidade/inexistência das peças descritas nos itens “a” e “b”, devendo a



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0010-67

empresa vencedora, previamente à execução do serviço, colher a assinatura do gestor/co-gestor do Contrato ou do requisitante do serviço, autorizando a sua utilização.

3.2. Da garantia do serviço:

3.2.1. A empresa vencedora da licitação deverá fornecer no prazo mínimo de garantia de 03 (três) meses para cada serviço executado e de 06 (seis) meses para peças substituídas. No caso de serviço de motor a garantia deverá se estender por 12 (doze) meses. A SEMED não se responsabiliza por quaisquer ônus provenientes de refazimento de serviço ou de trocas que venham a ser necessárias, decorrentes do descumprimento deste item;

3.2.2. Caso o veículo volte a apresentar as mesmas falhas no prazo de garantia, fica a empresa vencedora obrigada a reparar o veículo em questão, sem ônus para SEMED, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas;

3.2.3. Entregar juntamente com as peças o certificado de garantia do produto com a identificação de número de série (se existir), prazo e validade.

3.2.4 A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

3.4 Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato.

3.5 A empresa contratada deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

3.5.1 Os relatórios subsidiam o Fiscal no acompanhamento do pagamento mensal das faturas, bem como no diagnóstico da frota da SEMED, em futuras manutenções.

3.6 A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

3.7 Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min, nos dias úteis, e de 08h00min as 14h00min, aos sábados.

3.8 A empresa contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços; no caso dos veículos, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

3.9 As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

3.10 Das especificações do fornecimento de peças e acessórios/ lavagem dos veículos/ guincho.

3.10.1 Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínos ou similares, e sem uso prévio.

3.10.2 A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação, que por sua vez autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

3.11 A lavagem dos veículos deverá ocorrer sempre quando a Contratante entender que seja necessária.

3.12 A entrega do veículo deverá ocorrer em até 08 (oito) horas, para as lavagens completas, e 04 (quatro) horas as simples, contadas a partir da disponibilização do veículo e respectiva Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

3.13 A lavagem e higienização serão pagas mensalmente observando-se o quantitativo de serviço executado.

3.14 A empresa contratada deverá prestar serviços de reboque por carro tipo guincho quando os veículos da frota da Contratante não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas.

3.15 O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, em toda área de abrangência do lote contratado com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo ser disponibilizado o(s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente. Os prazos máximos para atendimento dos chamados são de 02 (duas) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.16 Na prestação dos serviços de guincho deverá ser sempre preenchido um “*check list*” completo, logo que chegar ao local e antes de iniciado qualquer atendimento, informando, neste documento, a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este “*check list*” para ter validade deverá ser assinado pelo usuário. Este documento servirá para assegurar a SEMED não terá que arcar com possíveis danos ao veículo em seu transporte.

3.17 O serviço será pago mensalmente por quilometro rodado contado do local do atendimento até a oficina contratada ou sede da unidade a que pertence, conforme o solicitado.

5. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024].

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de vigência da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Requisição emitida pelo Setor Competente da SEMED.

7.2. Os serviços, manutenção corretiva e preventiva, deverão ser executados obrigatoriamente, neste município, conforme ordem de serviço expedida pelo Núcleo Técnico de Transporte Escolar e Divisão de Patrimônio, Logística e Tombamento, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

7.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo;

7.4. Aceito do serviço, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.5. Não aceito o serviço, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda adequação ao solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

7.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, á suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme Portaria N.º 069/2024 – SEMED.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

9.2. Os serviços previstos de mecânica corretiva e preventiva que deverão ser executados na frota de veículos realizar-se-á nas instalações da Licitante vencedora, na sede do **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, após o recebimento da ordem de execução, expedida pela SEMED, a qual se obriga a devolvê-los em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:

9.3. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações do Contratante, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e ordens de serviços e fornecimento pela SEMED, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária a perfeita execução dos serviços.

9.4. Realizar conforme a orientação do fabricante os serviços de inspeção de qualidade das peças a serem fornecidas e nos serviços a serem executadas.

9.5. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a SEMED, todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas etc, necessários para completa realização dos serviços objeto da presente licitação, devendo ser no mínimo semelhante a seguinte configuração:

- Elevadores automotivos;
- Compressor de alta pressão com filtro;
- Equipamento para mapeamento de injeção eletrônica (motores a álcool, gasolina e diesel), limpeza e análise de bicos injetores;
- Vagas disponíveis para reparos dos veículos da Contratante.

9.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por responsabilidade da Contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios, ou matérias impróprios ou de qualidade inferior, sem qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esta SEMED, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e / ou dentro do prazo de garantia.

9.7. Responsabilizar – se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a esta SEMED, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

9.8. Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando – se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade à terceiros, desde o momento de recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao Contratante.



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0010-67

9.9. Somente utilizar peças, inclusive pneumáticos, materiais e acessórios originais e/ou similares, novos e de primeiro uso, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados.

9.10. Para os montantes das peças a serem trocadas, à Contratada deverá fornecer em seu orçamento, a relação de peças, indicando a marca e os valores para apreciação da Secretaria de Educação, sendo que o preço cotado deverá obrigatoriamente obedecer ao preço praticado pela Empresa Contratada no balcão, ou preço sugerido pela fábrica, levando-se em consideração o valor praticado na data da apresentação do orçamento proposto, aplicando-se sobre ele o percentual de desconto ofertado.

9.11. Os veículos deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando – os livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries.

9.12. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, comprovado por certificados de entidades reconhecidas pelo SENAI, MONTADORAS, etc.

9.13. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Contratante.

9.14. Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

9.15. O Teste veicular de máquinas caracterizados, realizado em logradouro público feito pela Contratada, somente poderá ocorrer com autorização da Contratante.

9.16. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMED, cujas reclamações obriga-se prontamente a atender.

9.17. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos e acessórios, causadas por seus empregados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade ao Contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70, da lei nº. 8.666/1993.

9.18. Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

9.19. Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados por seu servidor designado pela autoridade competente da SEMED.

9.20. As peças retiradas dos veículos deverão ficar disponíveis à conferência pelo fiscal do Contratante.

9.21. As empresas vencedoras na manutenção corretiva deverão ser responsáveis pelo transporte dos veículos até sua Unidade de Serviços sem ônus para o Contratante.

9.22. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços/peças os quais deverão estar de acordo com as especificações do instrumento convocatório.

9.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.24. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

9.25. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

9.26. Ofertar prazo de garantia no mínimo de 03 (três) meses para cada serviço executado e de 06 (seis) meses para peças substituídas. No caso de serviço de motor a garantia deverá se estender por 12 (doze) meses.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0010-67

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

11.7. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.8. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice IPCA/IBGE de correção monetária.

11.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.326.347,92 (Nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

13.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 12.122.0006.2060.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1500

Ficha: 615



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

Dotação: 12.122.0006.2060.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1500
Ficha: 624

Dotação: 12.368.0006.2128.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1500
Ficha: 1229

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscais do contrato, Sra. Albanita Nathalia Parente do Nascimento, Sr. Marcus Vinícius Santos Vieira e Sr. João Bosco Pinto Barboza, designados pela Portaria nº **269/2024**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

16. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias para manutenção preventiva e até 15 (quinze) dias para manutenção corretiva, contados da data de entrega dos Veículos.

16.2. O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, em toda área de abrangência do lote contratado com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo ser disponibilizado o(s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente. Os prazos máximos para atendimento dos chamados são de 02 (duas) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

16.3. A entrega do veículo deverá ocorrer em até 08 (oito) horas, para as lavagens completas, e 04 (quatro) horas as simples, contadas a partir da disponibilização do veículo e respectiva Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

16.4. A SEMED será responsável pela definição das aquisições/serviços que são objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade, descrito na Requisição ou documento similar.

Santarém, 29 de agosto de 2024.

Adson Lira Pinto
Núcleo de Transporte / SEMED
Decreto nº 067/2023/PMS

Maria José Maia da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 – GAB-PMS

Antônio Mota Matos
Divisão de Patrimônio, Tombamento e
Logística/ SEMED
Decreto nº 639/2021/PMS